

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 8.637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, homologado por meio do Decreto nº 8.032, de 3 de fevereiro de 2016.

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015, homologado por meio do Decreto nº 8.032, de 3 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, considerando o disposto no item 10.5 do Edital nº 001/2015, homologado por meio do Decreto nº 8.032, de 3 de fevereiro de 2016, para atender à necessidade de se proceder à contratação de pessoal do magistério para as escolas da rede municipal de ensino, em tempo hábil, sob pena de comprometer o atendimento educacional no início do ano letivo de 2018.

Art. 2º Esta prorrogação deverá vigorar durante o interstício de dois anos ou até que seja realizado outro Processo Seletivo Simplificado, para o mesmo fim, sendo, neste caso, imediatamente cancelado o Processo Seletivo anterior.

Art. 3º Esta prorrogação visa convocar os candidatos aprovados neste último Processo Seletivo, para o Magistério de Educação Básica, para provimento de cargos públicos, **em regime temporário**, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante seu prazo de validade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos **a partir de 3/2/2018**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2017.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -